



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 183/51

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a eliminar a arvore que fica proxima ao predios de esquina dos Srs. Ernesto-Negris e Dr. Arnebie Alves de Holanda, uma vês que verifique, estar a mesma prejudicando o transito e os predios referidos.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em 12 de -
setembro de 1951.

Antônio de Carvalho
Dacilino Duarte Santos
Waldemar Corrêa Henriques
Paulo Roberto Carlos
Luciano Mattos
João do Santos
Horácio Rodrigues de Oliveira
José Antônio Fernandes
Alcides Negris